

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 42 DE 3 DE JUNHO DE 2026**

P. Nº 3530607.422.00019283/2026-84-SEI

Dispõe sobre aposentadoria compulsória
de servidor municipal.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00019283/2026-84,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor PEDRO LUIZ MUTAFI, RGF nº 19.387, portador do CPF nº 504.445.818-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos de R\$ 1.620,99 (mil seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos), calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados à remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de junho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 03 de junho de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 43 DE 12 DE JUNHO DE 2026

P. Nº 700295/2025-IPREM

Dispõe sobre revogação de aposentadoria
por incapacidade permanente.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM,
usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de
2005,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir de **12 de JULHO de 2026**, a portaria nº **324 de 30 de novembro de 2018**, que concedeu aposentadoria por invalidez a(o) servidor(a) **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA LIRA**, portador do CPF nº **145.251.708-83**, RGF nº **91851**, com base no art. 40, § parágrafo único, da Lei Complementar 35 de 2005 e arts. 23 a 25 da Lei Complementar 82 de 2011, e laudo da perícia realizada pela junta médica, em **25 de setembro de 2025**, que atestou pelo retorno à atividade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 12 de junho de
2026.


LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:


JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
quadro de editais na mesma data supra.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 934811b73130998a50088c9abab7c74f096598f957556d1238b43d4b79d5b75e
Link de validação: <https://valida.ae/e6d5f008267390a984fb5dc5b85b98f6fc09ed87c231cb4da>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 44 DE 23 DE JUNHO DE 2026

P. Nº 700.318/24-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **700.318/24**.

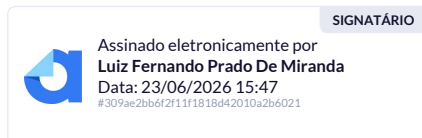
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS**, **RGF nº 19.363**, portadora do **CPF nº 330229888/93**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, padrão de vencimentos **"E-1"**, Grau **"B"** lotada na **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA**, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo, ou seja **R\$ 2.275,22**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **22 de junho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, **23 de junho de 2026**.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 45 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

P. Nº 700238/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700238/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **KELLY CRISTINA LORCA SANTOS, RGF nº 15.096**, portadora do **CPF nº 248.487.248-80**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa - S.M.E**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 6.620,52 (Seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2026.


Assinado eletronicamente por
Luiz Fernando Prado De Miranda
Data: 24/06/2026 16:18
#30aa8e756fdc11f1818d42010a2b6021

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por


Assinado eletronicamente por
Maria Eduarda De Souza Almeida
Data: 24/06/2026 11:52
#30aafbd1f6fdc11f1818d42010a2b6021

MARIA EDUARDA DE SOUZA DE ALMEIDA
Estagiária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **a9fff62108080202fb939fcbcf2a01c3d33fab546d7ebbd5cea8b31e1fd84857**
Link de validação: <https://valida.ae/21430f4d3e5fadbd0f0c4d59fceb18c3fbc3dea8124c7023c>



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 46 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

P. Nº 700.357/25-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidor(a) municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.357/25**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por incapacidade permanente, à(o) servidor(a) **SADA GRACIA JAMUSSI, RGF nº 15.682**, portadora do **CPF nº 139.260.828-79** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 30H**, lotada na **Divisão de Orientação e Promoção Multidisciplinar - S.M.E**, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo, no valor de **R\$ 6.958,51 (Seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2026**.

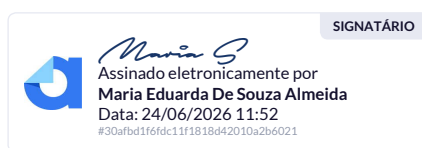
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



MARIA EDUARDA DE SOUZA DE ALMEIDA
Estagiária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **a9fff62108080202fb939fcbcf2a01c3d33fab546d7ebbd5cea8b31e1fd84857**
Link de validação: <https://valida.ae/21430f4d3e5fadbd0f0c4d59fceb18c3fbc3dea8124c7023c>



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 47 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

P. Nº 700042/2026-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal aposentada.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700042/2026**,

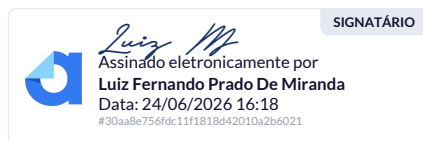
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. JOSE CARLOS BATISTA FILHO**, portador do **CPF nº 844.275.668-04**, esposo da servidora pública da Municipalidade, **Sra. TEREZA DE JESUS TABOADA**, **RGF nº 91113**, **CPF nº 034.744.818-60**, falecida em **07 de janeiro de 2026**, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, valor cota de **R\$ 2712,78 (Dois mil setecentos e doze reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de Junho de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente



MARIA EDUARDA DE SOUZA DE ALMEIDA
Estagiária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a9fff62108080202fb939fcbcf2a01c3d33fab546d7ebbd5cea8b31e1fd84857
Link de validação: <https://valida.ae/21430f4d3e5fadbd0f0c4d59fceb18c3fbc3dea8124c7023c>



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

PORTARIA Nº 48 DE 24 DE JUNHO DE 2026

P. Nº 700052/2026-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal —
IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05
de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo**
nº 700052/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. EDUARDO ABREU COSTA**, portador do **CPF nº 694.035.206-63**, cônjuge da servidora pública da
Municipalidade, Sra. **CLAUDIA CRUZ FRANCO**, RGF nº **11.662**, CPF nº **095.305.908-14**,
falecida em **11 de fevereiro de 2026**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição
Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05
de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi
das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal de **de R\$ 11.452,97 (onze mil
e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme o **art. 15, §
único, I, da Lei Complementar nº 35/05 e art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal**,
correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito,
até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social,
acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de junho de
2026.

Elaborado por:

**LUIZ FERNANDO PRADO DE
MIRANDA**
Diretor Superintendente

LUIZ CARLOS DE SOUZA BARRETO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ea553333a3a20f15458830b9004d3de745823025c3992823e2938e738ff2c360
Link de validação: <https://valida.ae/dfe69d4dc1443430153a17c826fb9bebe8d96955365497c23>



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 49 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

P. Nº [3530607.422.00001538/2026-52](#)- SEI IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal aposentada.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº [3530607.422.00001538/2026-52](#)**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 881.131.758-49**, esposo da servidora pública da Municipalidade, **Sra. MARIA ALICE DE SOUZA**, **RGF nº 90028**, **CPF nº 057.990.838-06**, falecida em **20 de fevereiro de 2026**, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, valor cota de **R\$ 11.109,89 (onze mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:

LUIZ CARLOS DE SOUZA BARRETO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **ea553333a3a20f15458830b9004d3de745823025c3992823e2938e738ff2c360**
Link de validação: <https://valida.ae/dfe69d4dc1443430153a17c826fb9bebe8d96955365497c23>

